

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

2ª ATA SESSÃO

Aos dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito às 13h, reuniram-se a Pregoeira deste Órgão RENATA ZANETE, e Equipe de Apoio JOSILAYNE GRIGÓRIO DE AZERÊDO, LEONILZA RAMOS DOS SANTOS BARROS BORGES, NATIELLE MATOS SOARES designados pela **Portaria Nº 189/2017**, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, para continuidade do procedimento referente ao Processo **003.077/2018**, na modalidade **Pregão Presencial Nº 004/2018**, com o tipo de julgamento **PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com itens exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao artigo 48, I da LC nº 123/2006 e outros de ampla concorrência, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Anexo I do edital, publicado nos meios de comunicação devidamente autorizados, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de São Mateus.

No horário designado para a reabertura da Sessão, credenciou-se:

Licitante (s)	
Número	Nome Empresarial
01	Empresa: MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP CNPJ: 01.436.516/0001-46 Representante: João Batista de Souza Filho
02	Empresa: MC PADARIA E LANCHONETE LTDA ME CNPJ: 17.599.702/0001-36 Representante: Ademair Pereira Lima
03	Empresa: DISTRIBUIDORA SANTA PAULA ME CNPJ: 17.364.470/0001-37 Representante: Marcelo Firme Leite
04	Empresa: S. MONTEIRO CONFEITARIA ME CNPJ: 22.987.395/0001-09 Representante: Samuel Monteiro
05	Empresa: MARIA DO CARMO SANGALI – ME CNPJ: 05.017.423/0001-38 Representante: Pedro José Sangali
06	Empresa: VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA CNPJ: 14.024.944/0001-03 Representante: Wanderson Giliard Caetano Pires
07	Empresa: GN ALIMENTOS LTDA CNPJ: 03.948.499/0001-51 Representante: Samuel Aquiles Moreira
08	Empresa: EQUER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 02.081.836/0001-93 Representante: Reginaldo Equer Pereira
09	Empresa: VANILDA S. G. LAURETT DISTRIBUIDORA EPP CNPJ: 28.071.296/0001-50 Representante: Margareth Dias Pires
10	Empresa: J. SOUZA SANTOS ME CNPJ: 25.527.528/0001-44 Representante: Elton de Oliveira Duarte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Iniciada a sessão, registra-se que na Ata da Sessão anterior, o Item 02, cotado pela empresa VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA, foi digitado erroneamente, o valor correto a ser considerado é R\$ 2,75. O mesmo ocorreu no item 69, cotado pela empresa MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP, cujo valor a ser considerado é R\$ 3,52

Após as devidas correções, seguiu-se para a etapa de lances, conforme termo de lances em anexo.

Finalizada a etapa de lances, foram declaradas vencedoras as empresas abaixo descritas seguidas dos itens e valores:

- Item 001 – empresa **EQUER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, no valor unitário de R\$ 3,98;
Item 002 – empresa **VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA**, no valor unitário de R\$ 2,75;
Item 003 – empresa **VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA**, no valor unitário R\$ 5,99;
Item 004 – empresa **DISTRIBUIDORA SANTA PAULA ME**, no valor unitário de R\$ 4,19;
Item 005 – empresa **J. SOUZA SANTOS ME**, no valor unitário de R\$ 8,15;
Item 006 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 2,25;
Item 007 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 1,44;
Item 008 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 1,60;
Item 009 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 1,17;
Item 010 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 10,50;
Item 011 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 1,69;
Item 012 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 1,76;
Item 013 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 1,65;
Item 014 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 2,25;
Item 015 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 2,80;
Item 016 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 2,23;
Item 017 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 1,10;
Item 018 – empresa **EQUER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, no valor unitário
Item 019 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 1,19;
Item 020 – empresa **EQUER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, no valor unitário de R\$ 2,60;
Item 021 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 2,14;
Item 022 – empresa **EQUER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, no valor unitário de R\$ 2,38;
Item 023 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 1,95;
Item 024 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 2,98;
Item 025 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 2,54;
Item 026 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 3,00;
Item 027 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 3,30;
Item 028 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 1,17;
Item 029 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 3,50;
Item 030 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 2,25;
Item 031 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 7,98;
Item 032 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 2,27;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

- Item 033 – empresa **EQUER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, no valor unitário de R\$ 2,96;
- Item 034 – empresa **EQUER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, no valor unitário de R\$ 7,00;
- Item 035 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 6,00;
- Item 036 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 0,90;
- Item 037 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 1,05;
- Item 038 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 2,70;
- Item 039 – empresa **GN ALIMENTOS LTDA**, no valor unitário de R\$ 10,20;
- Item 040 – empresa **GN ALIMENTOS LTDA**, no valor unitário de R\$ 11,80;
- Item 041 – empresa **GN ALIMENTOS LTDA**, no valor unitário de R\$ 4,77;
- Item 042 – empresa **GN ALIMENTOS LTDA**, no valor unitário de R\$ 8,44;
- Item 043 – empresa **GN ALIMENTOS LTDA**, no valor unitário de R\$ 9,30;
- Item 044 – empresa **VANILDA S. G. LAURETT DISTRIBUIDORA EPP**, no valor unitário de R\$ 21,80;
- Item 045 – empresa **DISTRIBUIDORA SANTA PAULA ME**, no valor unitário de R\$ 21,80;
- Item 046 – Deserto;**
- Item 047 – empresa **VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA**, no valor unitário de R\$ 7,56;
- Item 048 – Deserto;**
- Item 049 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 2,40; com valor total de R\$ 12.000,00;
- Item 050 – empresa **VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA**, no valor unitário de R\$ 9,07;
- Item 051 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 3,65;
- Item 052 – empresa **DISTRIBUIDORA SANTA PAULA ME**, no valor unitário de R\$ 2,29;
- Item 053 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 5,95;
- Item 054 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 2,96;
- Item 055 – empresa **DISTRIBUIDORA SANTA PAULA ME**, no valor unitário de R\$ 2,25;
- Item 056 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 0,77;
- Item 057 – empresa **VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA**, no valor unitário de R\$ 2,63;
- Item 058 – empresa **VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA**, no valor unitário de R\$ 1,79;
- Item 059 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 3,63;
- Item 060 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 1,85;
- Item 061 – empresa **VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA**, no valor unitário de R\$ 4,35;
- Item 062 – empresa **EQUER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, no valor unitário de R\$ 2,94;
- Item 063 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 1,54;
- Item 064 – empresa **EQUER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, no valor unitário de R\$ 5,40;
- Item 065 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 5,66;
- Item 066 – empresa **DISTRIBUIDORA SANTA PAULA ME**, no valor unitário de R\$ 1,51;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

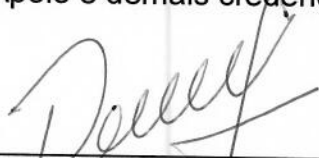
Item 067 – empresa **DISTRIBUIDORA SANTA PAULA ME**, no valor unitário de R\$ 1,51;
Item 068 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 4,40;
Item 069 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 3,20;
Item 070 – empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 0,70;
Item 071 – empresa **EQUER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, no valor unitário de R\$ 4,00;
Item 072 – empresa **EQUER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, no valor unitário de R\$ 1,18.

Dando sequência ao certame, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas vencedoras, sendo declaradas **TODAS HABILITADAS**.

A pregoeira registra que conforme consta no item 9.1 do edital, após o certame, cada empresa vencedora deverá entregar ao Setor de Merenda Escolar uma amostra de cada item – conforme marca cotada em sua proposta - no prazo de até 01 (um) dia útil, vencendo em 03/04/2018, até as 17h00, para que seja realizada a ANÁLISE DE AMOSTRA pelo responsável técnico do setor, que emitirá relatório com o resultado da análise. O relatório será anexado ao site da Prefeitura Municipal de São Mateus para conhecimento de todos os interessados.

Recebido o relatório, será homologado o certame pela autoridade competente conforme resultado de aprovação, os itens que por ventura vierem a ter amostras reprovadas serão convocados os segundos colocados respectivamente, conforme termo de lance.

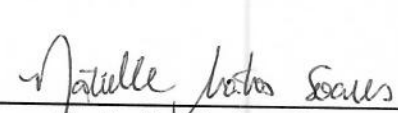
Nada mais a registrar, deu-se por encerrada a presente sessão, cuja ata vai lavrada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e demais credenciados presentes.



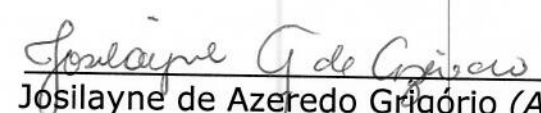
RENATA ZANETE (Pregoeira)



Leonilza R. Dos Santos B. Borges (Apoio)



Natielle Matos Soares (Apoio)



Josilayne de Azeredo Grigório (Apoio)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO**

LICITANTES:


Empresa: MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP
Representante: João Batista de Souza Filho

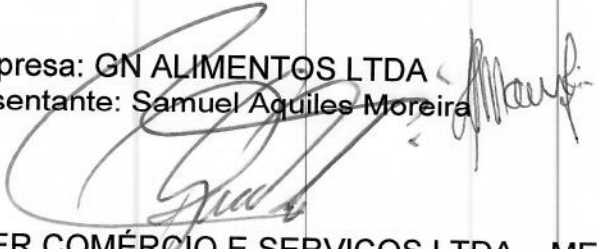

Empresa: MC PADARIA E LANCHONETE LTDA ME
Representante: Ademar Pereira Lima

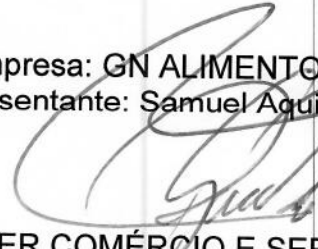

Empresa: DISTRIBUIDORA SANTA PAULA ME
Representante: Marcelo Firme Leite

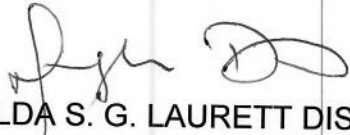

Empresa: S. MONTEIRO CONFEITARIA ME
Representante: Samuel Monteiro


Empresa: MARIA DO CARMO SANGALI – ME
Representante: Pedro José Sangali


Empresa: VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA
Representante: Wanderson Giliard Caetano Piris


Empresa: GN ALIMENTOS LTDA
Representante: Samuel Aquiles Moreira


Empresa: EQUER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
Representante: Reginaldo Equer Pereira


Empresa: VANILDA S. G. LAURETT DISTRIBUIDORA EPP
Representante: Margareth Dias Pires


Empresa: J. SOUZA SANTOS ME
Representante: Elton de Oliveira Duarte